



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 04 , DE 01 DE ABRIL DE 1992.

DÁ NOME A ESTABELECIMENTO DE ENSINO  
NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, FAZ  
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU SANCIONO A SEGUIN-  
TE LEI:

ARTIGO 1º: Fica denominado "Escola Municipal Guilherme  
Moreira" o estabelecimento de ensino localizado no Povoado  
Mimosa, neste município.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga, 01 de abril de 1992.

ANTONIO TÔNICO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Recebido em:  
05/04/92

Edna M.ª Pereira da Silva  
SEC. DA CÂMARA  
C 1 2642 - 003 SSP GO.

Encaminha às  
comissões para seus  
pareceres. Bag. 07.04.92  
Gersonil de Almeida  
Presidente da Câmara

Aprovado 1ª, 2ª e 3ª Discussão  
Por unanimidade  
Sala das Sessões 24/04/92  
Gersonil de Almeida



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PARECER Nº 09/92 - Rel. Projeto de Lei nº 04/92  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pela aprovação

Em: 22.04.92

*pr. Jacinto Del. J.*  
*Antônia da C. Régina Ribeiro*  
*Maurício Ribeiro da Silva*

PARECER Nº 09/92

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Pela aprovação

Em: 22.04.92

*Albino*  
*Ator Lourenço*  
*José Ribeiro*

PARECER Nº 08/92

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pela aprovação

Em: 22.04.92

*pr. Jacinto Del. J.*  
*Car. Z. C. C.*  
*Sebastião V. F. F. F.*



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PROJETO DE LEI Nº 05/92 , DE 01 DE ABRIL DE 1992.

DÁ NOME A ESTABELECIMENTO DE EN  
SINO NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, ESTADO DO TOCANTINS, e  
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA, E EU SANCIONO A  
SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º: Fica denominado "Escola Municipal Tonico  
de Almeida" o estabelecimento de ensino localizado na Vila  
Santa Maria, nesta cidade.

ARTIGO 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taguatinga, 01 de abril de 1992.

ANTONIO TONICO DE ALMEIDA

- Prefeito -

Encaminha-se  
às comissões para  
seus pareceres  
07-04-92  
Gersonil de Almeida Godinho  
Presidente da Câmara

1ª, 2ª e 3ª Discutido  
Foi aprovada de acordo com o emenda nº 03/92  
Sala das Sessões 24 04 1992  
ANTONIO TONICO DE ALMEIDA  
PREFEITO



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

PARECER Nº 10/92 - Ref. Projeto de Lei nº 05/92

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pela aprovação

Em: 22.04.92

*procurador H. S. J.*  
*Antonia da C. Rêgino Ribeiro*  
*Médica Reunio de S. C. 26*

PARECER Nº 10/92

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Pela aprovação

Em: 22.04.92

*Alfery*  
*José Ribeiro*  
*procurador H. S. J.*

PARECER Nº 09/92

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pela aprovação

Em: 22.04.92

*procurador H. S. J.*  
*21.00*  
*Sebastião F. Fonseca*



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

EMENDA Nº 03/92

-

Ref. Projeto de Lei nº 05/92

Pela aprovação, mas de acordo com a seguinte emenda:

O artigo 1º passa a ter a seguinte redação: Fica denominada Escola Municipal Anita Godinho de Oliveira, o estabelecimento de ensino localizado na Vila Santa Maria desta cidade.

Sala das Sessões, aos 23 dias do mês de  
abril de 1992.

Aprova: 1ª 2ª e 3ª Discussão:

Por maioria

Sala das Sessões 24 1 04 114 92 ANTON CORREIA DE OLIVEIRA

=Vereador=

ASSINHA DO PRESIDENTE